



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 23086.008155/2023-91

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E
MUCURI, POR INTERMÉDIO
DO REITOR PROF. HERON
LAIBER BONADIMAN E A
ASSOCIACAO BRASILEIRA
DE EDITORES CIENTIFICOS
- ABEC.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, na cidade de Diamantina/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.261.229/0001-61, sediado(a) na Rua Azaleia Número: 399 – Sala 75 7º andar no Bairro de Chácara Floresta, Cidade de Botucatu, Estado São Paulo CEP: 18603550, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Edna Frasson de Souza Montero, Presidente da Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC, conforme documentos apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.008155/2023-91 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2023** por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de novembro de 2024 até 09 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), conforme descrito na Cláusula QUINTA do Contrato nº 023/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao

CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 10000000000 ;

Programa de Trabalho (PTRES): 229791;

Elemento da Despesa: 39;

Plano Interno: M20RKQ1912N ;

Notas de Empenho: 2023NE001219.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Diamantina MG, 05 de junho de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 05/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Frasson de Souza Montero, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 11/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 11/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439106** e o código CRC **0C22A1AE**.

Referência: Processo nº 23086.008155/2023-91

SEI nº 1439106

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000